RESOLUÇÃO SEI Nº 0216737/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de janeiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

PLANEJAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2016

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLX 260ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de janeiro de 2016, **RESOLVE APROVAR** O PLANEJAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2016, conforme segue:

1- PLENÁRIAS/ ASSEMBLEIAS - Assembleias Gerais Ordinárias / Extraordinárias / Quadrimestrais / Plenárias /Eventos – R$ 30.000,00

a) Realizar Assembleias Gerais Ordinárias (12reuniões) e Extraordinárias (06 reuniões) do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a demanda;

b) Organizar Assembleias Quadrimestrais (03 reuniões) com os conselhos locais de saúde;

c) Organizar Plenária Regional de Conselho (01 plenária);

d) Organizar 01 evento referente à saúde do trabalhador;

e) Elaborar Plenária Macrorregional (com 04 conselheiros para participar das Plenárias: Estadual e Nacional);

2- Capacitações para Conselheiros Municipais e Comissões Permanentes e Conselheiros Locais/ lideranças comunitárias – R$ 30.000,00

a) Promover capacitações para conselheiros municipais com ênfase no trabalho das Comissões Permanentes do Conselho (Previsão de 10 capacitações conforme estabelecido pela Comissão de Capacitação em dezembro 2015);

b) Garantir a participação de conselheiros de saúde em eventos, oficinas, reuniões, comissões, seminários,

conferências entre outros eventos que possam fortalecer a atuação do Controle Social;

c) Realizar Capacitações por regional de saúde, proporcionando fácil acesso aos conselheiros locais e lideranças comunitárias, lembrando que é de responsabilidade do CMS capacitar os conselhos locais;

3- Divulgação de Eventos e Material Gráfico – R$ 30.000,00

a) Elaboração e Distribuição de Cartilhas Educativas sobre o Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

b) Elaboração e distribuição de folders dos eventos e atividades do CMS-Joinville, divulgação na mídia escrita, falada e televisada;

4 – Viagens /Diárias/ Adiantamento – R$ 50.000,00

a) – Garantir recursos para viagens dos conselheiros a eventos estabelecidos;

5 - Secretaria-Executiva

a) Garantir estrutura física, recursos humanos e equipamentos para fortalecer a atuação da secretaria no assessoramento ao pleno, aos conselhos locais e as comissões do conselho;

b) Assegurar a capacitação dos funcionários da secretaria executiva;

c) Manter atualizado o link do conselho na página da SMS e o Blog do Conselho, bem como outras ferramentas de divulgação do Controle Social no município (twitter, e_mail, etc);

6- Recursos – Rubrica 347 – Valor aprovado R$ 140.000,00

a) Garantir recursos para a realização das atividades do Conselho Municipal de Saúde 2016;

b) Identificar as Portarias que destinam verba para o Controle Social e assegurar que estas sejam cumpridas (Portaria 3.060-2007; 2.344 e 2.588-2008, entre outras);

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 25 de janeiro de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 30/01/2016, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 15/02/2016, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 16/02/2016, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0216737** e o código CRC **19EB4684**.